

## À SANÇÃO

LEI Nº 1.137/94.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 / junho / 1994

  
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de Rua JOSÉ CAPITULO DE OLIVEIRA, uma das ruas a ser aberta no Povoado Trigueiros, do Município de Vicência - PE.

ART. 2º - Fica o Exmº Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, autorizado a fazer a aposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 28 de Junho de 1994.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.

  
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRET.